

**SUPVISA/DIZO/GEOPC/GEEAN**

**ASSUNTO:** Recomendações do Município de Belo Horizonte para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19)

Considerando a atual situação epidemiológica da pandemia de COVID-19 recomendamos observar as seguintes instruções relacionadas às atividades de controle de zoonoses, incluindo as visitas domiciliares, durante o período de vigência da emergência sanitária:

- I. O Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Sanitário (AS) que apresente qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar, etc) ou febre, deve permanecer em isolamento domiciliar seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Quando o ACE/AS, em pergunta prévia à entrada no domicílio, identificar a presença de moradores com qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar, etc) ou febre, deve repassar as orientações pertinentes, não adentrar no imóvel e informar imediatamente a situação encontrada ao Centro de Saúde de sua área de abrangência.
- III. Não realizar a visita domiciliar caso no momento da atividade existam pessoas presentes com idade superior a 60 anos ou esteja em tratamento oncológico ou realizando terapia renal substitutiva. Para estes casos, o agente deve orientar e estimular o autocuidado sobre as ações de remoção mecânica dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outras medidas de prevenção e controle de doenças. Para tal deverá ser mantida a distância mínima de um metro ou, em último caso, por interfone e, obrigatoriamente, com o registro do nome completo e idade do munícipe orientado. No caso da restrição não se dar devido à idade superior a 60 anos, o impedimento deverá ser discriminado.
- IV. Para realização de visita domiciliar para controle do *Aedes aegypti* as seguintes recomendações devem ser observadas:
  - Não realizar atividades no intradomicílio. A visita do ACE/AS estará limitada apenas à área **peri domiciliar** (frente, lados e fundo do quintal ou terreno);
  - Realizar bloqueio da transmissão em áreas com circulação de vírus (dengue, chikungunya e/ou Zika), conforme critérios técnicos estabelecidos pelo município, inclusive a correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados por cada Gerência de Zoonoses Regional (macacão, luvas, máscara facial e bota)
  - Adicionalmente exige-se o distanciamento mínimo de um metro entre o agente e a pessoa presente no momento da visita;
  - Além das visitas domiciliares, deve-se manter as atividades de controle vetorial nos pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais, bem como a manutenção (instalação e recolhimento) das ovitampas conforme preconizado. Para situações atípicas à rotina, os casos devem ser compartilhados com DIZO para avaliação e direcionamento da melhor conduta a ser tomada.



- Reforça-se a recomendação que cada agente pratique e oriente a etiqueta respiratória e utilize utensílios próprios, evitando compartilhar copos, talheres, toalhas, etc.
  - A utilização de máscara cirúrgica deve seguir a orientação da nota técnica COVID -19 Nº 007/2020, não sendo indicado seu uso para vistorias domiciliares no peridomiclio, vias e logradouros públicos.
- V. No caso das atividades dos Centros de Esterilização de Cães e Gatos (CECG) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) são as seguintes as recomendações:
- As atividades dos Centros de Esterilização de Cães e Gatos serão mantidas com agenda reduzida, uma vez que essa estratégia já está implantada e se mostrou eficaz em evitar a aglomeração de pessoas. O agendamento (presencial e telefônico) está suspenso temporariamente. Todas as orientações sobre equipamento de proteção individual, etiqueta respiratória e demais medidas que visam a redução da transmissão do COVID-19 foram repassadas individualmente para todos os funcionários dos CECG.
  - O uso de máscara facial cirúrgica é indicado nas fases pré-operatória imediata (tricotomia, sedação, indução anestésia), no trans-operatório e no pós operatório imediato (liberação do animal para o tutor responsável quando não houver a possibilidade de distanciamento mínimo de 1 metro - alta médica)
  - No CCZ serão mantidas as atividades de recolhimento de animais soltos em vias públicas, respeitando o limite do espaço físico da unidade; e a eutanásia de animais sororreagentes para Leishmaniose Visceral (LVC), conforme critérios estabelecidos.
- VI. Para as atividades de controle químico de leishmaniose visceral, recomendamos:
- Suspender a borrifação no intradomicílio, mantendo os procedimentos operacionais no peridomicílio (área externa e anexos), incluindo o uso adequado dos Equipamentos de Proteção individual disponibilizados pelas Gerências de Zoonoses nos Regionais (macacão, luvas, máscara facial e bota);
  - Não realizar borrifação em imóveis com relato de pessoas com idade superior a 60 anos de idade e/ou sintomáticas para quadros gripais ou esteja em tratamento oncológico ou realizando terapia renal substitutiva;
  - Orientar as pessoas a não ter contato com as superfícies borrifadas, por pelo menos 2 horas, e a não varrer quando for higienizar o ambiente devido ao resíduo químico;
  - Durante os procedimentos de coleta de sangue e recolhimento de cães utilizar máscara facial cirúrgica e luvas de procedimento.

Situações excepcionais relacionadas aos agravos consideradas não prioritários nesse momento, deverão ser avaliados e, se necessário, executados mediante ponderações de risco, incluindo o atendimento aos SAC.



Importante destacar, que alguns pontos de apoio dos ACE/AS estão localizados dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS), desta forma orienta-se que os profissionais evitem área interna das UBS ou, quando possível, este ponto de apoio seja alterado para outra localização.

Ressaltamos que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica, na qual os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes, atualizados frequentemente.